Lei Nº 0055/97

Altera o artigo 1º da Lei Nº 0020/97, de 26 de fevereiro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Nº 0020/97, de 26 de fevereiro de 1997, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de estudo a estudantes residente no município, que frequentem cursos de ensino Superior na Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) Campus de Videira e Universidade do Contestado (UNC) Campus de Caçador, no valor de até 40% (quarenta por cento) da mensalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 13 de agosto de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 13 de agosto de 1997.

MARCELO LAZZARI

Secretário de Administração e Finanças